



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG.

Aos 05 dias do mês de outubro de 2022, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG) Luís Fernando Rosa de Castro, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** estabelecida à Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Sala 02, bairro Recreio, na cidade de Londrina (PR), CEP: 86.025-090, inscrita no CGC sob o nº 25.341.162/0001-14, I.E. 90727908-10, representada neste ato, pela Sra. Caroline de Fátima Theresa Ladeira, portadora de R.G. nº 7.071.551-1 e CPF nº 038.549.009-70 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para Registro de Preços Para **Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico com registro de Preços de nº 067/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991 de 2.014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 067/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico com Registro de Preços de nº 067/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Credor:		08816 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO		Documento:	25.341.162/0001-14			Habilitado:	S	Vencedor:	S
Ordem	Ficha	Produto			Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc	
31	00265	00000045807-BROCAS DIAM. ESFÉRICA Nº 1016 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA (ENTRE 107-126 µM), HASTE PADRÃO, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			3R/MICRODONT	40	UN	1,98	79,20	S	
32	00265	00000055417-BROCAS DIAMANTADA CÔNICA Nº 2135F - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, DE GRANULAÇÃO FINA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			3R/MICRODONT	40	UN	1,98	79,20	S	
33	00265	00000055416-BROCAS DIAMANTADA CÔNICA Nº2200 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PARA USO ODONTOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA			3R/MICRODONT	40	UN	2,26	90,40	S	
34	00265	00000055441-BROCAS DIAMANTADA CONICA Nº4138 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			3R/MICRODONT	40	UN	1,98	79,20	S	
35	00265	00000056717-BROCAS DIAMANTADA HASTE LONGA Nº1014 - PARA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 - HASTE LONGA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA (ENTRE 107-126 µM), HASTE LONGA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			3R/MICRODONT	40	UN	1,98	79,20	S	
36	00265	00000029183-BROCAS DIAMANTADAS 3118 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMATO EM CHAMA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE			3R/MICRODONT	40	UN	1,98	79,20	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA						
37	00265	00000043138-BROCAS DIAMANTADAS Nº1014 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA (ENTRE 107-126 µM), HASTE PADRÃO, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	3R/MICRODONT	40	UN	1,98	79,20	S
38	00265	00000038657-CABO PARA BISTURI Nº 03 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 13CM FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	IMPLA	20	UN	5,36	107,20	S
39	00265	00000056739-CABO PARA ESPELHO BUCAL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL ENCAIXE COMPATÍVEL COM ESPELHOS BUCAIS Nº5 DA MARCA PHARMAINOX	IMPLA	30	UN	2,25	67,50	S
51	00265	00000056716-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% + EPINEFRINA 1:100. - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% + EPINEFRINA 1:100.000 (36MG+18UG/ CARPULE) ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CONTENDO 20 MG/ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E 10UG/ML DE EPINEFRINA. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES DE VIDRO(TUBETES) DE 1,8ML CADA.	DFL	50	CX	86,09	4.304,50	S
52	00265	00000055452-CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA - ANÉSTESICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03U.I./ML. ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBULOS SILICONIZADOS. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES DE VIDRO(TUBETES) DE 1,8ML CADA.	DFL	30	CX	93,56	2.806,80	S
75	00265	00000056732-ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA Nº1 - ESPÁTULA SUPRAFILL PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01. BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO, TEM FUNÇÃO DE ESCULPIR/MODELAR A RESINA NO ELEMENTO DENTÁRIO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	15	UN	32,83	492,45	S
90	00265	00000056783-FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER - TIRA ODONTOLÓGICA (FITA BANDA MATRIZ), MATERIAL POLIÉSTER, ESPESSURA 0,05 MM, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO RESTAURAÇÕES DE RESINA OU SILICATOS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	IMPLA	10	PCT	1,22	12,20	S
91	00265	00000056778-FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM 50CM - MATRIZ METÁLICA EM ROLO, DIMENSÕES 500 X 5 X 0,05MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, ROLO COM 500MM.	IMPLA	50	ROLO	1,14	57,00	S
92	00265	00000056779-FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X7MM 50CM - MATRIZ METÁLICA EM ROLO, DIMENSÕES 500 X 7 X 0,05MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, ROLO COM 500MM.	IMPLA	50	ROLO	1,17	58,50	S
95	00265	00000056754-FÓRCEPS 151 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 151, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	6	UN	69,97	419,82	S
96	00265	00000056758-FORCEPS 16 - FÓRCEPS ADULTO Nº 16: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 16, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	69,97	419,82	S
97	00265	00000056759-FORCEPS 17 - FÓRCEPS ADULTO Nº 17: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 17, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	69,98	419,88	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



98	00265	00000056757-FORCEPS 18L - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 18R, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	69,98	419,88	S
99	00265	00000056756-FÓRCEPS 18R - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 18R, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	69,98	419,88	S
100	00265	00000056755-FORCEPS 69 - FÓRCEPS ADULTO Nº 69: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 69, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	69,97	419,82	S
116	00265	00000056763-LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM Nº20 - LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAVÁVEL Nº 20 INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO; - SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS REGISTRO NA ANVISA	IMPLA	20	KIT	13,98	279,60	S
118	00265	00000056762-LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAVÁVEL - LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAVÁVEL 01 SERIE INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO; - SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS REGISTRO NA ANVISA	IMPLA	20	KIT	11,25	225,00	S
132	00265	00000056691-PASTA ABRASIVA - TAMANHO GRÃO 10 A 20 MICRON; APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO ESPELHADO E CONCENTRAÇÃO 100 MÉDIA	IODONTOSUL	4	UN	9,24	36,96	S
133	00265	00000056808-PASTA DE DENTES - DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM) PARA HIGIENE DENTAL 90G	FREEDENT	1000	UN	1,54	1.540,00	S
135	00265	00000055425-PEDRA PARA AFIAR CURETAS GOIVA - UTILIZADO EM PERIODONTIA	IMPLA	6	UN	5,89	35,34	S
137	00265	00000056750-PINÇA CLÍNICA - UNIVERSAL PARA ALGODÃO. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	10	UN	5,89	58,90	S
138	00265	00000056741-PLACA DE VIDRO P/ ESPÁTULAÇÃO - MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CERCA DE 10 MM. AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	10	UN	7,05	70,50	S
140	00265	00000055446-PONTA PARA ULTRASSOM INSERTO G1 - INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL. OBS.: COMPATÍVEL APENAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	IMPLA	12	UN	35,51	426,12	S
141	00265	00000056816-POTE DAPPEN - MATERIAL: VIDRO	IMPLA	20	UN	1,72	34,40	S
149	00265	00000056703-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº2 - MATERIAL RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4, 5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCONIA/ SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS- GMA (BISFENOL.AGLICILDIMITACLILATO); TEG DMA (TRITILENOGLICOLDIMETACLILATO, ZIRCONIA/SÍLICA).	3M	15	UN	35	525,00	S
150	00265	00000056702-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NºA1 - MATERIAL RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4, 5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCONIA/ SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS- GMA (BISFENOL.AGLICILDIMITACLILATO); TEG DMA	3M	15	UN	32,28	484,20	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		(TRIETILENOGLICOLDIMETACLILATO, ZIRCONIA/SÍLICA).						
151	00265	00000043101-ROLETE DE ALGODÃO PARA FINS ODONTOLÓGICOS - PRODUZIDOS COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, LEVEMENTE ENGOMADO POR INTERMÉDIO DE UM TRATAMENTO ESPECIAL, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM ROLETE, NÃO ESTÉRIL	SSPLUS	100	PCT	1,87	187,00	S
153	00265	00000051995-SERINGA CARPULE - SERINGA TIPO CARPULE COM REFLUXO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	20	UN	25,79	515,80	S
157	00265	00000056713-SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO E AUSÊNCIA DE EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	6	FRSC	12,34	74,04	S
161	00265	00000056785-TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO LARGURA 4MM - LIXA DE AÇO, LARGURA 4MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, PACOTE COM 12 UND.	IMPLA	20	PCT	4,16	83,20	S
162	00265	00000056784-TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO LARGURA 6MM - LIXA DE AÇO, LARGURA 6MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, PACOTE COM 12 UND.	IMPLA	20	PCT	4,15	83,00	S
TOTAL CREDOR:							15.649,91	

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, e deverá(ao) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularizado pela Contratada.

5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

6.1. Da contratada:

6.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

6.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

6.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

6.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

6.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariedade a contratante.

6.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

6.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no anexo II.

6.1.10. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o Proposta/Catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

6.1.11. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal-uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

6.1.12. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.

6.1.13. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.

6.2. Da Contratante:

6.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

6.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Das Sanções Administrativas:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

7.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades prevista no caput. Do Art. 86 da Lei Federal Nº 8.666/93, na seguinte conformidade.

7.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.1.3.1. Advertência;

7.1.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

7.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.1.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

7.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

7.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.1.4.

7.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

7.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em PROCESSO LICITATÓRIO Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

7.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.conceicaodosouros.mg.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;

f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

8.3. Pela detentora, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

b) O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

c) A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados

d) O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório ocorrerão as seguintes

Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Saúde

Fichas: 213, 217, 229, 231, 258, 265, 268, 274, 279, 282, 288.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n° 155/2022 modalidade Pregão Eletrônico n° 067/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II- Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), 05 de outubro de 2.022.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2022.10.05 10:04:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CGC sob o n° 25.341.162/0001-14

CONTRATADA

Testemunhas: